



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 12ª INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 18 A 22 DE MARÇO DE 2019, NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE CRICIÚMA**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, conforme o Edital CR nº 02/2019, disponibilizado no DEJT em 1º-3-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Criciúma, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Erno Blume, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: Resolução Administrativa nº 114/2006

1.2 Data da instalação: 27-4-2007

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.

1.4 Juizes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Erno Blume	21-5-2009	Não

Juíza Titular	Desde
Indira Socorro Tomaz de Souza e Silva	10-10-2006

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Altemir Brunel	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	06-07-2009
Eliasson de Sousa Alves dos Santos	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	03-08-2009
Giane da Silva de Bona Sartor	AJ	Assistente FC-04	27-04-2007
Labieno Jose Cavalcanti	AJ	Assistente FC-02	15-06-2009
Marcello da Silva Lemos	AJ		09-05-2012
Pedro Junior da Luz Teixeira	TJ		21-10-2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rafael Fernando Cidade Zanoni	TJ	Assistente de Juiz FC-05	24-07-2018
Renata Cunha de Souza	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	05-06-2012
Sinara Brasil Patel	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	06-07-2009
Valdirene Marques Scarpatto	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	03-08-2011
Total de servidores (inclui dois Oficiais de Justiça e um servidor na especialidade Segurança):			10
Lotação paradigma: 10 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com duas estagiárias.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas, ordinariamente, de segunda a quarta-feira, no período da tarde, e quinta-feira, no período da manhã. Na quinta-feira, no período da tarde, são incluídas as cartas precatórias. Estão sendo realizadas pautas duplas nas terças e quartas-feiras, exceto nos períodos de férias dos juízes lotados na Unidade Judiciária. Eventualmente ainda são realizadas pautas extras de iniciais e de instrução, em casos específicos, quando o juiz entende necessário."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

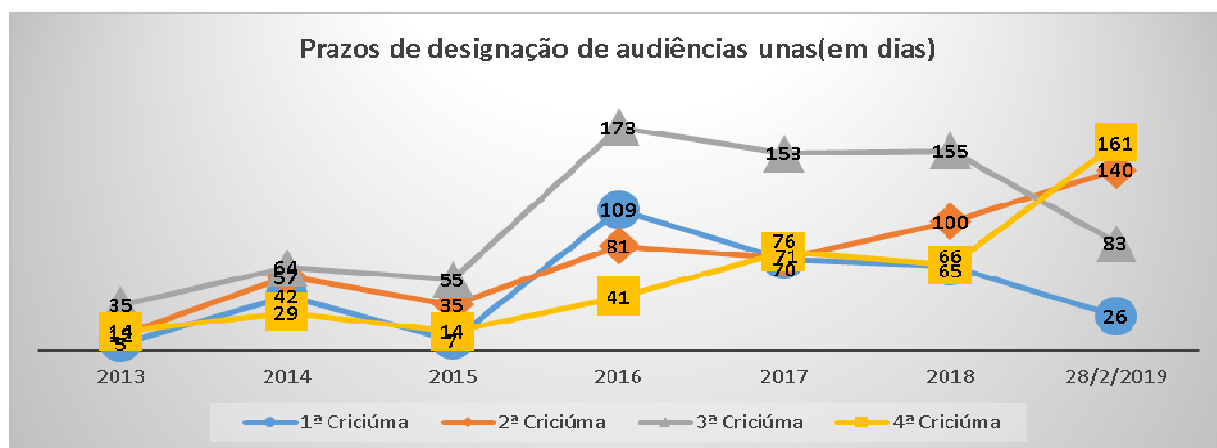
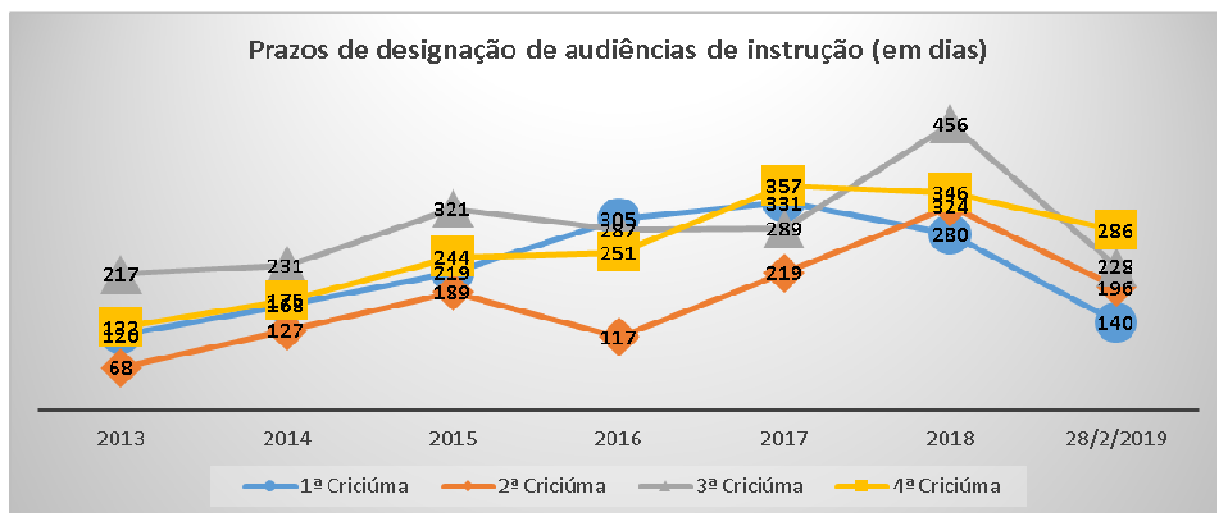
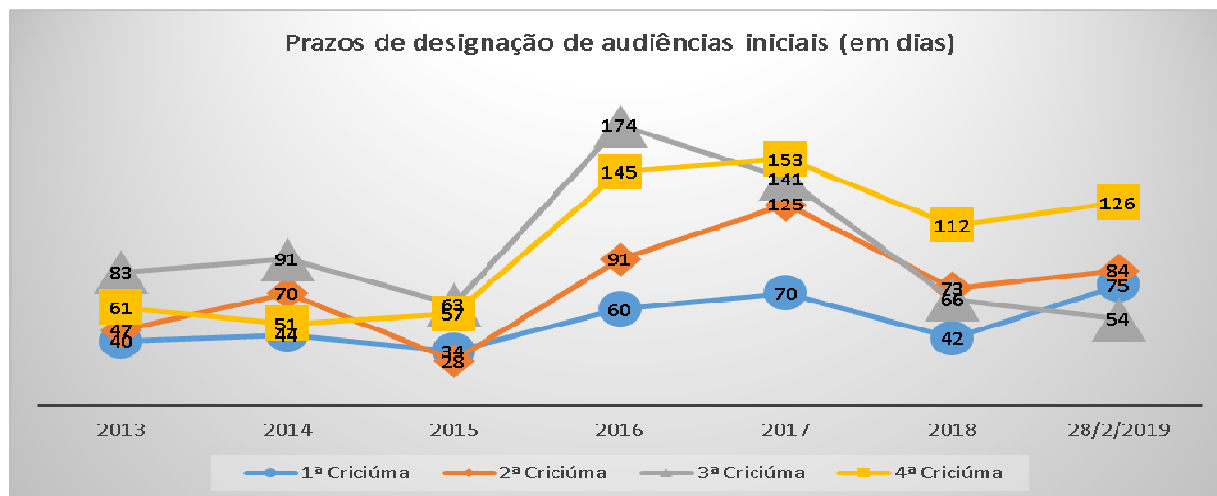
Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	14-5-2019	75	18-7-2019	140	26-3-2019	26
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	23-5-2019	84	12-9-2019	196	18-7-2019	140
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	23-4-2019	54	14-10-2019	228	22-5-2019	83
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	4-7-2019	126	11-12-2019	286	8-8-2019	161

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-2-2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:



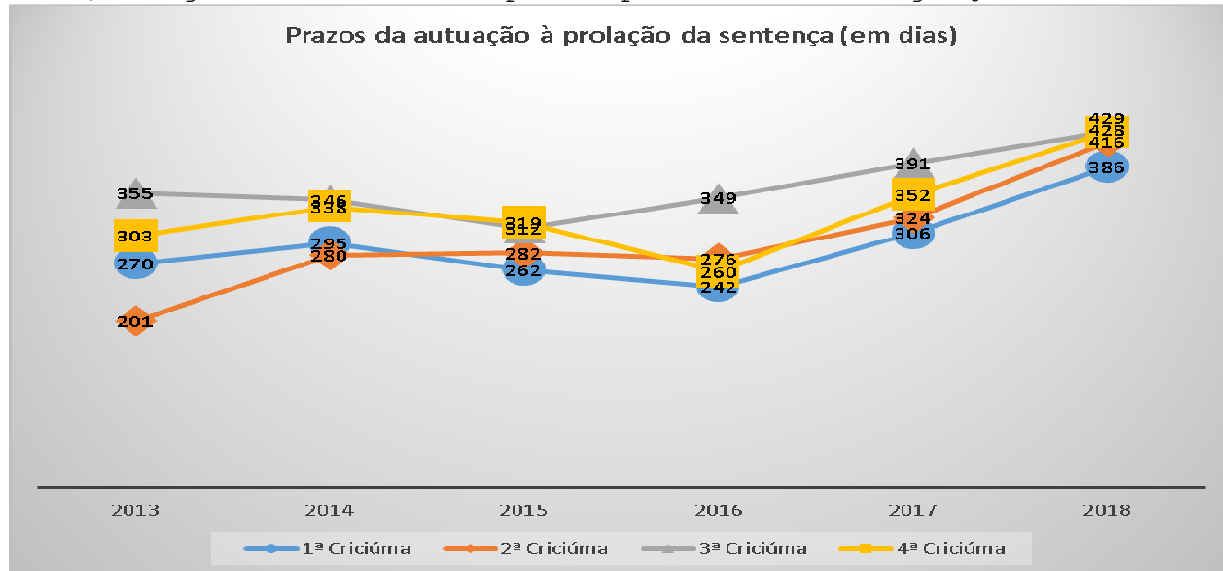
Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 28-02-2019.

Esses prazos de designação de audiências influenciam



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

diretamente no prazo médio da autuação à prolação da sentença e no IGEST. A Vara do Trabalho vem aumentando este prazo desde 2016, figurando com o pior prazo de designação no Foro.



Fonte: e-Gestão.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	109,04	72,84	26,03	341,11
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	112,04	119,78	21,70	331,07
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	123,19	119,81	25,62	352,10
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	97,86	149,94	32,97	366,54
Média da 12ª Região	72,31	110,28	27,20	261,54

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2018

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

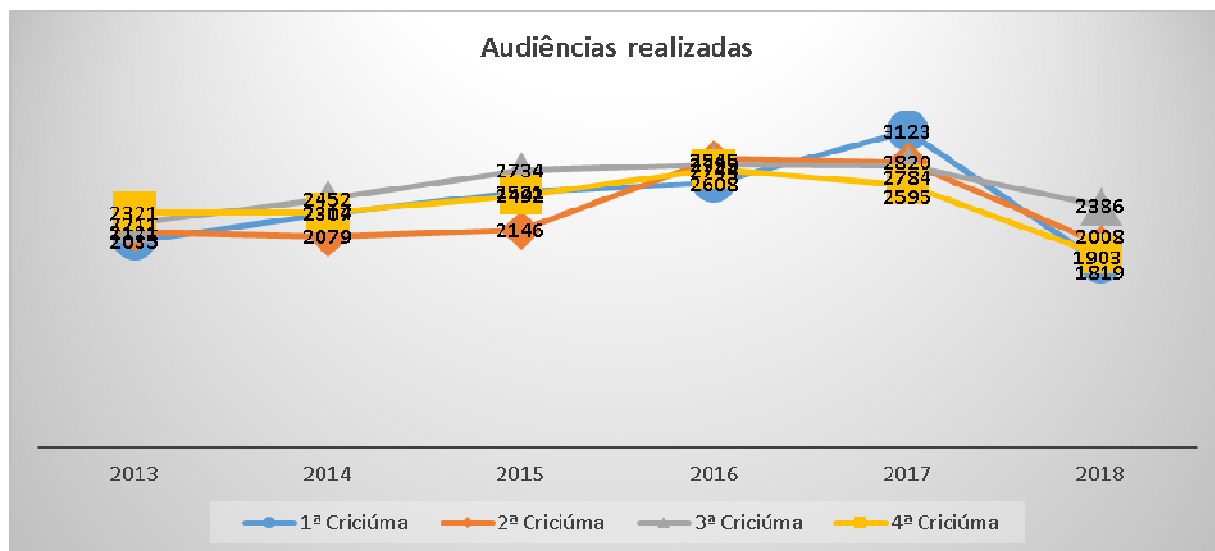
Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Criciúma	3.123	1.819
2ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.820	2.008
3ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.784	2.386
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2.595	1.903
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 35 audiências a menos que a média da 12ª Região.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Criciúma estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de dezembro.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.349	3	1.352	1.383	1.697	1.322	2.665
	2018	745	2	747	1.328	1.118	1.333	1.964
Média do Foro	2017	1.343	4	1.347	1.359	1.655	1.243	2.681
	2018	752	5	757	1.423	999	1.358	2.015
Média do Porte	2017	1.345	6	1.351	1.367	879	1.359	1.689
	2018	1.059	6	1.065	1.352	597	1.288	1.433
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

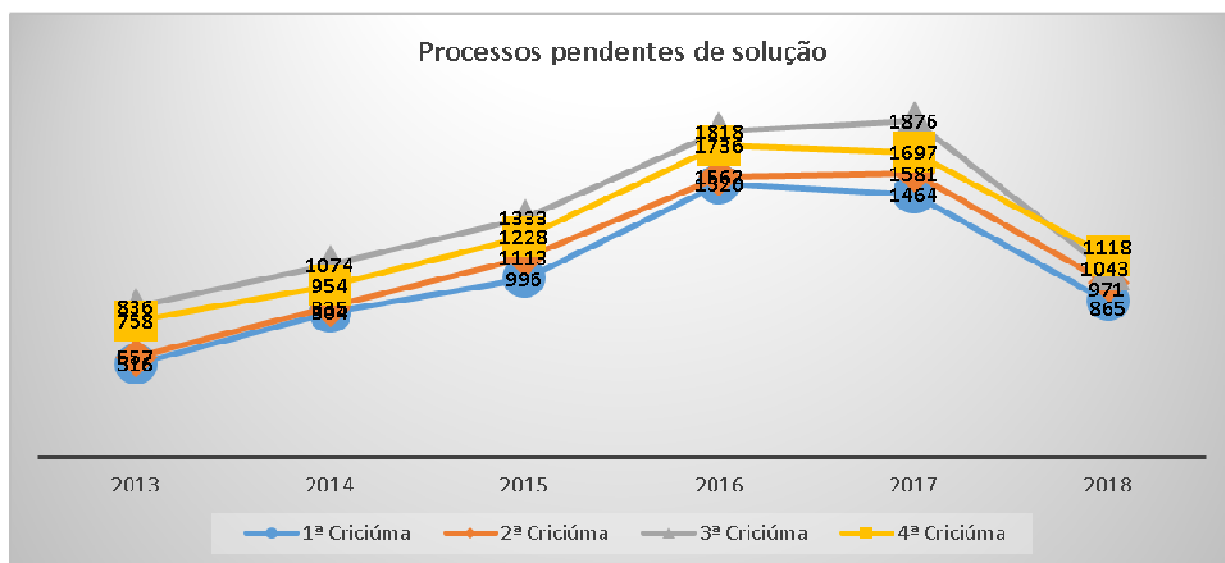
Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que desde 2013 vem aumentando. Verifica-se, ainda, que em 2018, após a vigência da reforma trabalhista, a quantidade de processos pendentes de solução reduziu 579 processos, estando com 1.118 pendentes em 31-12-2018, a maior quantidade do Foro, cuja redução também não tem acompanhado as demais Unidades. Objetiva esta Corregedoria a baixa de pendentes ao nível de 500-600 processos.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	442	408	1	0	8	28	782	240	1.022
	2018	350	315	0	0	19	55	773	275	1.048
Média do Foro	2017	431	334	1	1	8	53	763	244	1.007
	2018	367	296	0	0	21	79	735	294	1.029
Média do Porte	2017	442	404	2	2	38	57	736	336	1.072
	2018	383	361	0	0	38	94	698	377	1.075
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.672	22,67%
2017	1.349	-19,32%
2018	745	-44,77%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	222
	Aguardando encerramento da instrução	828
	Aguardando prolação de sentença	68
	Aguardando cumprimento de acordo	247
	Com sentença aguardando finalização na fase	599
	Subtotal	1.964
Liquidação	Pendentes de liquidação	197
	Liquidados aguardando finalização na fase	337
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	534
Execução	Pendentes de execução	773
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	17
	No arquivo provisório	275
	Subtotal	1.065
Total		3.563

Observações: Dados de 28-2-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.805.

5 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 15-3-2019, constavam **34** (trinta e quatro) processos nesta situação desde 13-2-2019.

6 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	109	112	123	98	72
	exceto Rito Sumaríssimo	73	120	120	150	110
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	114	131	149	107	96
	exceto Rito Sumaríssimo	390	436	475	454	322
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	136	138	159	119	101
	exceto Rito Sumaríssimo	426	453	483	476	329

6.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	122	182	210	259	87
exceto Rito Sumaríssimo	159	252	218	240	123

6.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	429	769	707	569	852
Ente Público	3363	1656	868	1679	808

6.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	273	489	342	223	351
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	739	754	853	777	740
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1631	2254	1808	1310	1551

7 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

7.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.383	446	32,25%
	2018	1.328	434	32,68%
Média do Foro	2017	1.359	482	35,49%
	2018	1.423	557	39,17%
Média do Porte	2017	1.367	615	45,01%
	2018	1.352	546	40,38%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	1.737	2.064	54,30%
	2018	1.537	1.320	46,20%
Média do Foro	2017	1.751	2.068	54,15%
	2018	1.607	1.298	44,68%
Média do Porte	2017	1.778	1.128	38,82%
	2018	1.344	857	38,93%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

7.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Criciúma	2017	455	1.010	68,94%
	2018	428	1.001	70,05%
Média do Foro	2017	417	995	70,47%
	2018	429	1.018	70,33%
Média do Porte	2017	466	1.088	69,99%
	2018	435	1.085	71,36%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, nos anos de 2017 e 2018.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
Erno Blume (Titular)	15,63	38,56	866	251	75	2
Indira Socorro Tomaz de Sousa	39,82	39,53	516	195	34	3
Luciano Paschoeto	-	-	1	0	0	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucionados	Conciliados	Total	Prazo vencido
Erno Blume (Titular)	15,87	18,15	788	238	33	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa	29,65	45,83	540	196	34	0
Danielle Bertachini	-	-	0	0	1	1

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

Neste tópico, importante destacar a maior produtividade do magistrado titular em comparação com a substituta, tendo solucionado 290 processos a mais, além do melhor prazo para prolação de sentença.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Erno Blume (Titular)	67	717	581	154	5	30	1.554
Indira Socorro Tomaz de Sousa	46	462	469	47	6	9	1.039
Ilma Vinha	0	1	0	0	0	0	1
Não identificado pelo e-Gestão	0	1	0	0	0	0	1

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Erno Blume (Titular)	92	386	417	56	8	62	1.021
Indira Socorro Tomaz de Sousa	84	371	388	24	12	3	882



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

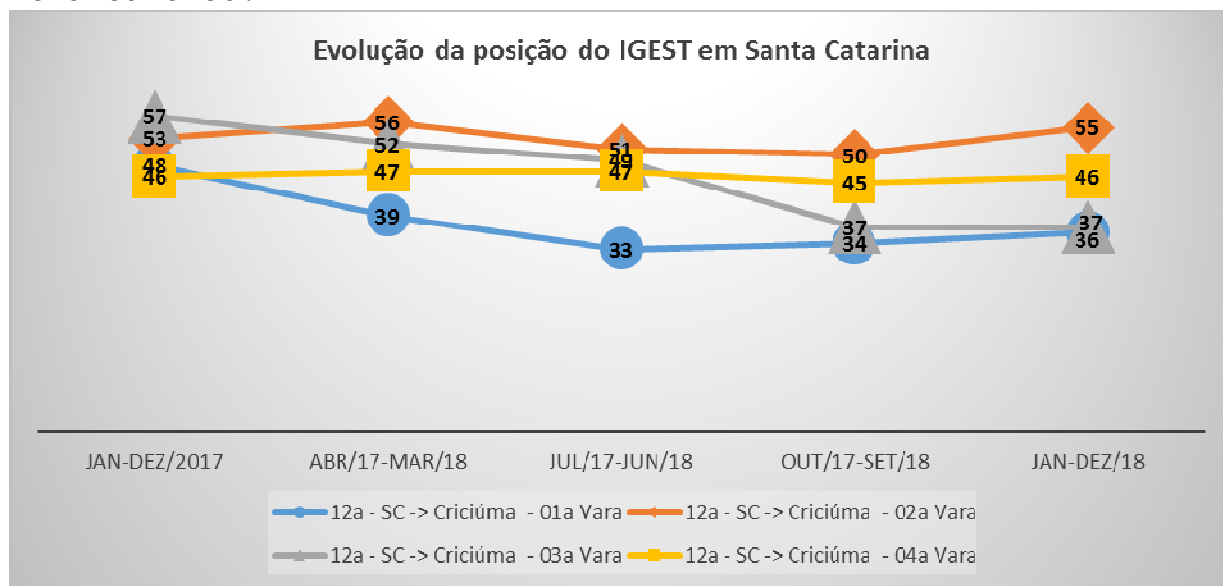
9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 4ª Vara do Trabalho de Criciúma, considerando o período de JAN a DEZ/18, apresentou o IGEST de **0,5221** que indica que a Unidade está na **46ª** colocação na Região e **17ª** de 18 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST e o resultado no último levantamento:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4451	0,6074	0,5074	0,5838	0,4669

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, constam abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2018	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. de julgamento	0,6721	0,54	0,7288	0,9
Prazo médio na fase de conhecimento	0,6143	352	0,6402	428
Prazo médio na fase de liquidação	0,6281	148	0,8955	241
Taxa de conciliação	0,7174	32,25	0,7190	32,68
Taxa de execução	0,3991	92,31	0,5895	90
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,6665	54,30	0,6272	46,20

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Idade média do pend. De julgamento: Este indicador representa a quantidade de processos antigos pendentes de julgamento, ou seja, quanto mais alto, mais processos antigos existem na fase de conhecimento. O fato de ter aumentado o valor neste último levantamento indica que a Unidade manteve processos antigos pendentes de julgamento. Os mais antigos estão relacionados nas determinações da ata.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo em relação a 2017, de 352 para 428 dias, 63% maior que a média do Estado, que é de 262 dias.

3. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade também aumentou o prazo em relação a 2017, de 148 para 241 dias, 72% maior que a média do Estado, que é de 140 dias.

4. Taxa de conciliação: A taxa de conciliação na Unidade se manteve baixa, em 32,68%, enquanto que a média das demais Varas do Estado é de 45,29%.

5. Taxa de execução: Esta taxa apresenta a relação entre execuções encerradas e iniciadas. A Unidade reduziu esta taxa em relação a 2017, de 92,31% para 90%, enquanto que a média do Estado é de 102,41%. A Unidade encerrou 315 execuções, tendo iniciadas 350 em 2018.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados devem julgar os processos antigos e aumentar a quantidade de acordos realizados. A Unidade deve concentrar esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas e reduzir os prazos de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	105,82%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	112,07%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	173,60%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	198,28%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	97,17%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2015, no 1º grau.	100%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	57,17%
Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	70,15%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp>

11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 4ª Vara de Criciúma implantou o CLE em agosto de 2017 e segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a estratégia para a conversão de processos físicos em PJe é converter ao menos vinte processos por mês.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-1-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
286	210	70

Fonte: SEESTP

Cumprе recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 17 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 2.342/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas. De acordo com a letra "q" do item 18 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 18 da ata da correição de 2018) e verificou que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
g) seja adotado pelos Magistrados o art. 21 do Provimento CR 01/2017 na íntegra, a fim de evitar que processos incluídos em pauta de instrução sejam adiados por conta de testemunhas que não comparecem, quando convidadas oralmente.	Foi informado pelo Diretor de Secretaria que "Os magistrados desta Unidade Judiciária têm o maior respeito pelo Provimento CR nº 01/2017, contudo, entendem que o provimento não revoga o art. 825 da CLT". A intenção do disposto no provimento é a redução da quantidade de audiências adiadas e, por conseguinte, a redução da pauta de instrução, que na 4ª Vara está em 286 dias, conforme item 2.1 desta ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos	
RTOrd 0003193-72.2015.5.12.0055, RTOrd 0002367-46.2015.5.12.0055, RTOrd 0002550-85.2013.5.12.0055, RTOrd 0001118-94.2014.5.12.0055, RTOrd 0003186-80.2015.5.12.0055, RTOrd 0000487-19.2015.5.12.0055, RTOrd 0004191-40.2015.5.12.0055, RTOrd 0004272-86.2015.5.12.0055, RTOrd 0004151-58.2015.5.12.0055, RTOrd 0004052-88.2015.5.12.0055, RTOrd 0003237-91.2015.5.12.0055, RTOrd 0004618-08.2013.5.12.0055, RTOrd 0001382-14.2014.5.12.0055, RTOrd 0000720-45.2017.5.12.0055, RTOrd 0000094-60.2016.5.12.0055, Arrest 0010055-59.2015.5.12.0055, TutCautAnt 0001165-63.2017.5.12.0055, RTOrd 0000244-07.2017.5.12.0055, RTOrd 0000428-94.2016.5.12.0055 e RTOrd 0000626-34.2016.5.12.0055	

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- b)** O Ex.mo Juiz Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, ressaltando que a Juíza Substituta, quando não há audiências, prioriza o trabalho em casa, mas buscando assegurar a presença de pelo menos um juiz na Vara do Trabalho.
- c)** As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d)** Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e)** Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f)** Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre por requerimento do credor, é fundamentada e realizada nos próprios autos.
- g)** A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h)** Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 19-3-2019.
- i)** Foi verificada, em 22-2-2019, a existência de 149 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária.
- j)** É nítido o número de audiências adiadas pela magistrada substituta, inclusive com adiamento de processos em que houve reconhecimento de revelia e confissão, como no AT 0000959-49.2017.5.12.0055 e 0000891-02.2017.5.12.0055.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 22-2-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.1 GIGS: analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Verificou-se que muitos processos estão alocados em tarefas sem controle de prazos no GIGS, o que facilitaria para a Secretaria dar andamento aos processos, evitando que fiquem "perdidos", conforme citado em algumas tarefas a seguir. Constatou-se, ainda, que a Secretaria utiliza o GIGS para registrar "preparo", o que é uma ótima prática. No entanto, há "preparos" abertos desde 24-10-2016, no total de 467, o que pode causar retrabalho e equívocos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazos no GIGS em todos os processos que aguardam algum prazo e que não estejam nas tarefas de saída automática, como "Aguardando término dos prazos", "Aguardando cumprimento de acordo", por exemplo. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria exclua as atividades como as registradas no "Preparo", no GIGS quando elas são realizadas, mantendo apenas aquelas que efetivamente estão abertas.

15.2 Processos aguardando cumprimento de acordo: analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Processos aguardando cumprimento de acordo fora da tarefa adequada.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter processos com acordo homologado fora da tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", haja vista que esta possui funcionalidade que permite o lançamento de prazo para o vencimento do acordo, o que dispensa lançamentos em duplicidade no GIGS. Ademais, é obrigatório o lançamento de valores para alimentação dos dados do e-gestão, ou seja, antes do arquivamento o processo terá que passar, obrigatoriamente, na tarefa específica para os devidos lançamentos, razão pela qual, não faz sentido não os encaminhar para a tarefa específica logo após a homologação do acordo.
Exemplo	RTOrd 0001124-33.2016.5.12.0055, RTOrd 0000878-37.2016.5.12.0055, RTOrd 0000711-83.2017.5.12.0055

15.3 Tarefa: Aguardando laudo pericial: analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Havia 51 processos em conhecimento e 119 em liquidação. Os processos elencados estão sem controle de prazo para entrega do laudo, uma vez que ausente lançamento no GIGS, tampouco foi lançado prazo quando da intimação.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que lance os prazos nos processos elencados de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança.
Exemplo	RTOrd 0000480-56.2017.5.12.0055, RTOrd 0000883-59.2016.5.12.0055, RTOrd 0000229-38.2017.5.12.0055, RTSum 0000352-02.2018.5.12.0055



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.4 Tarefa: Cartório de registro de imóveis (Execução):
analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Havia 12 processos alocados na tarefa, alguns deles pendentes desde 22-11-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que efetue uma varredura na tarefa, a fim de agilizar os processos nela alocados há mais de trinta dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.
Exemplo	RTOrd 0002239-26.2015.5.12.0055, RTOrd 0002944-58.2014.5.12.0055, CartPrec 0000617-04.2018.5.12.0055, RTOrd 0000607-28.2016.5.12.0055 e RTOrd 0004665-11.2015.5.12.0055

15.5 Tarefa: Cumprimento de Providências (Conhecimento):
analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Em que pese a nova tarefa disponibilizar meios de encaminhamento direto para a tarefa adequada, a Secretaria cria subcaixas e aloca processos que deveriam estar em tarefas específicas. O procedimento equivocado está sendo feito tanto a tarefa antiga, quanto na nova, ocasionando atrasos desnecessários.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de acumular processos que deveriam estar em outras tarefas, tais quais: "Preparar ato de comunicação", "Preparar expediente", "Aguardando cumprimento de acordo", etc.
Exemplo	RTOrd 0004093-94.2011.5.12.0055, RTOrd 0010074-65.2015.5.12.0055, RTOrd 0000878-37.2016.5.12.0055, RTOrd 0001358-15.2016.5.12.0055, RTOrd 0000860-16.2016.5.12.0055

Problema encontrado	Subcaixa "Incluir em Pauta" . Havia 11 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 05-02-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a inclusão de todos os processos em pauta, no prazo de cinco dias, e ATENTE para que processos nesta situação não permaneçam à margem da pauta por mais de 48 horas. RECOMENDA-SE , também, à Secretaria que se abstenha de criar pastas em substituição à orientações/informações e adote o GIGS como ferramenta indispensável para controle de prazos e informações relevantes.

Problema encontrado	Subcaixa "Contadoria" . Havia, nessa subcaixa, 26 processos em liquidação e 37 em execução, sendo o mais antigo pendente desde 10-10-2018. Observa-se acúmulo de processos a encargo da Contadoria.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que priorize os processos alocados na tarefa há mais de trinta dias, dando-lhes prioridade no andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000465-87.2017.5.12.0055, RTOrd 0000060-17.2018.5.12.0055, RTOrd 0002957-91.2013.5.12.0055, RTOrd 0010204-55.2015.5.12.0055, RTSum 0000587-37.2016.5.12.0055



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15.6 Tarefa: Imprimir atos de comunicação (Execução): analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Havia 7 processos alocados na tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 27-11-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que evite a manutenção de processos nessa tarefa por mais de 48 horas, dada sua baixa complexidade, devendo diligenciar nos autos ora alocados, de modo a dar-lhes o devido andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000951-09.2016.5.12.0055, RTOrd 0001103-57.2016.5.12.0055, RTSum 0000727-37.2017.5.12.0055

15.7 Tarefa: Triagem Inicial: analisado em 19-02-2019.

Problema encontrado	Nas tarefas "Triagem Inicial", "Parte com Procurador" e "Parte sem CPF ou CNPJ". Havia 31, 01 e 04 processos nessas tarefas, respectivamente, sendo os mais antigos desde 04-02-2019, 29-01-2019 e 11-02/2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nestas tarefas, de modo que não fiquem sem andamento por mais de 48 horas.
Exemplo	RTSum 0000062-50.2019.5.12.0055, RTSum 0000063-35.2019.5.12.0055 e RTSum 0000064-20.2019.5.12.0055

15.8 Determinações específicas em processos: analisados em 13-02-2019.

Processo	RTOrd 0002367-46.2015.5.12.0055
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo autuado em maio de 2015 ainda sem solução
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a inclusão em pauta de encerramento breve, haja vista o lapso temporal decorrido desde a audiência de fl. 308.

Processo	RTOrd 0003186-80.2015.5.12.0055
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo aguardando cumprimento de despacho desde 19-11-2018 (fl. 489). Ainda não foi convertido para CLE, tendo sido homologada a conta retificada e determinada a citação para pagamento, ainda pendente de cumprimento.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que converta os autos para o meio eletrônico (CLE - Recomendação CR 01/2018), antes do cumprimento do despacho exarado na fl. 489.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	RTOrd 0004272-86.2015.5.12.0055
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 02-10-2018 (fl. 182), no aguardo dos cálculos de liquidação pela Contadoria da Vara. Certidões das fls. 127 e 182 sem assinatura do Diretor de Secretaria.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, bem como que todas as certidões sejam assinadas pelo seu subscritor. RECOMENDA-SE , ainda, à Secretaria que converta os autos para o meio eletrônico (CLE - Recomendação CR 01/2018).

Processo	RTOrd 0004618-08.2013.5.12.0055
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo aguardando cumprimento de despacho exarado em 10-01-2019 (fl. 147). Ainda não foi convertido para CLE. Instaurado IDPJ contra empresa individual. Certidões das fls. 124, 132, 134, 145-147 não estão assinadas pelos seus subscritores.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que todas as certidões sejam assinadas pelo seu subscritor, bem como que façam os autos conclusos para conversão do processo físico em eletrônico pelo CLE, antes do cumprimento do despacho exarado à fl. 147. OBSERVE a Secretaria quanto à desnecessidade de instauração de IDPJ contra empresa individual.

Processo	RTOrd 0001382-14.2014.5.12.0055
Tarefa	Processo físico
Problema encontrado	Processo aguardando cumprimento de despacho exarado em 24-10-2018 (fl. 308). Instaurado IDPJ, aguardando citação. À fl. 303 foi encaminhado Ofício à 2ª Vara de Criciúma para remessa de valores conforme atualização da fl. 304. No entanto, referida atualização não constou os valores da penhora no rosto dos autos da fl. 276. Certidão da fl. 308 sem assinatura.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria refaça a planilha de atualização, adicionando os valores da fl. 276, no prazo de dez dias. DETERMINA-SE que o Diretor de Secretaria assine a certidão da fl. 308 e atente para a assinatura de todas as certidões doravante. RECOMENDA-SE à Secretaria que converta os autos para o meio eletrônico (CLEC - Recomendação CR 01/2018), antes do cumprimento do despacho exarado na fl.147.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	RTOrd 0000094-60.2016.5.12.0055
Tarefa	Cumprimento de Providências - Mandados (Execução)
Problema encontrado	Não bastasse o atraso de 150 dias, sem justificativa, para o perito contábil apresentar um laudo incompleto (id. 3bf7c4d), a Secretaria alocou o processo em tarefa inadequada desde 04-02-2019, haja visto que esta não se presta para expedição de mandado.
Recomendação/Determinação	RECOMENDA-SE aos Magistrados maior rigor quanto ao cumprimento dos prazos pelos peritos. DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de alocar processos em subcaixas desta tarefa, quando houver obrigatoriedade do encaminhamento para cumprimento em outra, e dê o encaminhamento correto, no prazo de cinco dias.

Processo	Arrest 0010055-59.2015.5.12.0055
Tarefa	Cartório de registro de imóveis - RECONSULTA
Problema encontrado	Processo pendente na tarefa desde 31-10-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	TutCautAnt 0001165-63.2017.5.12.0055
Tarefa	Cumprimento de providências - Cartórios
Problema encontrado	Processo pendente na tarefa desde 08-06-2018.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0000428-94.2016.5.12.0055
Tarefa	Cumprimento de Providências - Alvará (Execução)
Problema encontrado	Observo que a Secretaria alocou o processo em tarefa inadequada desde 04-02-2019, haja visto que esta não se presta para expedição de alvará.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de alocar processos em subcaixas desta tarefa quando houver obrigatoriedade do encaminhamento para cumprimento em outra, e dê o encaminhamento correto ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	RTOrd 0000626-34.2016.5.12.0055
Tarefa	Aguardando audiência
Problema encontrado	O processo está na tarefa "Aguardando audiência" desde 11-9-2017, ou seja, há 1 ano e 5 meses, sem audiência designada. De acordo com o despacho de id. ce49266, a audiência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	instrução foi designada para a mesma data da audiência do processo 764-69.2014.5.12.0055 (05-10-2017). No dia 05-10-2017 foi juntada ata da audiência daquele processo, no qual foi homologado acordo nos dois processos. Referido acordo venceu em 23-8-2018. Não foi registrada a homologação do acordo neste processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça os autos conclusos ao magistrado para registrar a homologação do acordo por meio de sentença, bem como que dê o devido andamento ao processo, posteriormente. ATENTE a Secretaria para o correto encaminhamento dos processos com acordo para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo efetuar todos os registros que a tarefa solicita, como parcelas e especialmente a data do vencimento do acordo, a fim de seja remetido automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.1 GIGS	Não cumprido. Verifica-se que ainda há os mesmos processos cadastrados no GIGS como preparo, sendo que de fato já foram movimentados no PJe. DETERMINA-SE que a Secretaria, no prazo de dez dias, exclua os registros de preparo já ultrapassados, mantendo apenas aqueles ainda pendentes.

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária envolvendo liberação de valores, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal, **DETERMINA-SE** a adoção das medidas indicadas no ofício CR 30/2018 e, OBRIGATORIAMENTE, a liberação dos valores dê-se por transferência para a conta do credor titular (art. 16 da IN 36/2012), facultando ao causídico a juntada do contrato para que sejam retidos seus créditos, antes da transferência ao exequente (§2º do art. 16 da IN 36/2012). Conforme reunião com advogados, o Corregedor acolheu a sugestão de que o contrato de honorários seja mantido como documento sigiloso no PJe, e que, aqueles que optarem por não juntar, declarem, sob as penas da lei, o percentual ou valor que deverá ser retido do montante a liberar ao exequente, acompanhado da indicação das contas para transferência. Caso não seja juntado o contrato de honorários, feita declaração, os valores deverão ser disponibilizados ao titular do crédito, pelo sistema Protocolo (Banco do Brasil) ou Poupança judicial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(CAIXA) e após, será intimado o exequente pessoalmente de que os valores devidos estão disponíveis para saque. O Corregedor passou a adotar a sugestão dos advogados de Brusque, realizada durante a correição, sugerindo que, em vez de juntar o contrato ou declarar, sob as penas da lei, o advogado faça a prestação de contas, assinado com o exequente, contendo a destinação dos valores a serem liberados, acompanhado da indicação das contas do exequente e procurador.

b) Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CLE, na forma da Recomendação 01/2018.

c) Recomenda-se que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências, bem como sejam minimizados os adiamentos das audiências designadas.

d) Como forma de melhorar o IGEST, Determina-se que os processos abaixo elencados, autuados até 31-12-2016, tenham seus encerramentos designados nos próximos **150** dias: 0000496-

78.2015.5.12.0055,0001118-94.2014.5.12.0055,0001266-
71.2015.5.12.0055,0001313-45.2015.5.12.0055,0001467-
63.2015.5.12.0055,0001733-50.2015.5.12.0055,0001884-
16.2015.5.12.0055,0001888-53.2015.5.12.0055,0002367-
46.2015.5.12.0055,0002666-23.2015.5.12.0055,0002721-
71.2015.5.12.0055,0003109-71.2015.5.12.0055,0003193-
72.2015.5.12.0055,0003577-35.2015.5.12.0055,0003722-
91.2015.5.12.0055,0003750-93.2014.5.12.0055,0003772-
20.2015.5.12.0055,0003829-38.2015.5.12.0055,0003854-
51.2015.5.12.0055,0003864-95.2015.5.12.0055,0003900-
40.2015.5.12.0055,0004055-77.2014.5.12.0055,0004256-
35.2015.5.12.0055,0004259-87.2015.5.12.0055,0004671-
18.2015.5.12.0055,0004910-22.2015.5.12.0055,0004935-
35.2015.5.12.0055,0005024-92.2014.5.12.0055,0000002-
82.2016.5.12.0055,0000090-23.2016.5.12.0055,0000168-
17.2016.5.12.0055,0000176-53.2016.5.12.0003,0000181-
16.2016.5.12.0055,0000230-63.2016.5.12.0053,0000313-
73.2016.5.12.0055,0000329-86.2016.5.12.0003,0000358-
77.2016.5.12.0055,0000405-51.2016.5.12.0055,0000412-
49.2016.5.12.0053,0000463-16.2016.5.12.0003,0000556-
17.2016.5.12.0055,0000574-38.2016.5.12.0055,0000578-
75.2016.5.12.0055,0000600-36.2016.5.12.0055,0000601-
21.2016.5.12.0055,0000602-06.2016.5.12.0055,0000683-
52.2016.5.12.0055,0000691-29.2016.5.12.0055,0000696-
51.2016.5.12.0055,0000723-34.2016.5.12.0055,0000774-
45.2016.5.12.0055,0000798-73.2016.5.12.0055,0000813-
42.2016.5.12.0055,0000814-27.2016.5.12.0055,0000830-
78.2016.5.12.0055,0000851-54.2016.5.12.0055,0000872-
30.2016.5.12.0055,0000873-15.2016.5.12.0055,0000930-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

33.2016.5.12.0055,0000953-76.2016.5.12.0055,0000985-
81.2016.5.12.0055,0001005-72.2016.5.12.0055,0001071-
52.2016.5.12.0055,0001076-74.2016.5.12.0055,0001087-
06.2016.5.12.0055,0001141-69.2016.5.12.0055,0001151-
16.2016.5.12.0055,0001156-38.2016.5.12.0055,0001158-
08.2016.5.12.0055,0001168-52.2016.5.12.0055,0001173-
74.2016.5.12.0055,0001202-27.2016.5.12.0055,0001231-
77.2016.5.12.0055,0001247-31.2016.5.12.0055,0001250-
83.2016.5.12.0055,0001251-68.2016.5.12.0055,0001252-
53.2016.5.12.0055,0001253-38.2016.5.12.0055,0001263-
82.2016.5.12.0055,0001265-52.2016.5.12.0055,0001271-
59.2016.5.12.0055,0001274-14.2016.5.12.0055,0001275-
96.2016.5.12.0055,0001284-58.2016.5.12.0055,0001295-
87.2016.5.12.0055,0001296-72.2016.5.12.0055,0001302-
79.2016.5.12.0055,0001305-34.2016.5.12.0055,0001306-
19.2016.5.12.0055,0001308-54.2016.5.12.0001,0001308-
86.2016.5.12.0055,0001311-41.2016.5.12.0055,0001312-
26.2016.5.12.0055,0001319-18.2016.5.12.0055,0001321-
85.2016.5.12.0055,0001322-70.2016.5.12.0055,0001326-
10.2016.5.12.0055,0001329-62.2016.5.12.0055,0001345-
16.2016.5.12.0055,0001349-53.2016.5.12.0055,0001353-
90.2016.5.12.0055,0001361-67.2016.5.12.0055,0001364-
22.2016.5.12.0055,0001365-07.2016.5.12.0055,0001366-
89.2016.5.12.0055,0001367-74.2016.5.12.0055,0001381-
58.2016.5.12.0055,0001389-35.2016.5.12.0055,0001392-
87.2016.5.12.0055,0001395-42.2016.5.12.0055,0001397-
12.2016.5.12.0055,0001398-94.2016.5.12.0055,0001409-
26.2016.5.12.0055,0001417-03.2016.5.12.0055,0001420-
55.2016.5.12.0055,0001425-77.2016.5.12.0055,0001439-
61.2016.5.12.0055,0001446-53.2016.5.12.0055,0001457-
82.2016.5.12.0055,0001458-67.2016.5.12.0055,0001459-
52.2016.5.12.0055,0001477-73.2016.5.12.0055,0001488-
05.2016.5.12.0055,0001497-64.2016.5.12.0055,0001498-
49.2016.5.12.0055,0001508-93.2016.5.12.0055,0001509-
78.2016.5.12.0055,0001514-03.2016.5.12.0055,0001528-
84.2016.5.12.0055,0001530-54.2016.5.12.0055,0001531-
39.2016.5.12.0055,0001534-91.2016.5.12.0055,0001537-
46.2016.5.12.0055,0001553-97.2016.5.12.0055,0001557-
37.2016.5.12.0055,0001563-44.2016.5.12.0055,0001575-
58.2016.5.12.0055,0001581-65.2016.5.12.0055,0001585-
05.2016.5.12.0055,0001586-87.2016.5.12.0055,0001592-
94.2016.5.12.0055,0001600-71.2016.5.12.0055,0001603-
26.2016.5.12.0055,0001606-78.2016.5.12.0055,0001613-
70.2016.5.12.0055,0001620-62.2016.5.12.0055,0001632-
76.2016.5.12.0055,0001670-88.2016.5.12.0055,0001682-
05.2016.5.12.0055,0001683-87.2016.5.12.0055,0001686-
42.2016.5.12.0055,0001694-19.2016.5.12.0055,0001697-
71.2016.5.12.0055,0001711-55.2016.5.12.0055,0001733-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.2016.5.12.0055,0001743-60.2016.5.12.0055,0001758-
29.2016.5.12.0055,0001764-36.2016.5.12.0055,0001777-
35.2016.5.12.0055,0001781-78.2016.5.12.0053,0001785-
12.2016.5.12.0055,0001795-56.2016.5.12.0055,0001797-
26.2016.5.12.0055,0001802-48.2016.5.12.0055,0001803-
33.2016.5.12.0055,0001812-92.2016.5.12.0055,0001814-
62.2016.5.12.0055,0001815-47.2016.5.12.0055,0001821-
54.2016.5.12.0055,0001823-24.2016.5.12.0055,0001831-
98.2016.5.12.0055,0001834-53.2016.5.12.0055,0001835-
38.2016.5.12.0055,0001836-23.2016.5.12.0055,0010004-
48.2015.5.12.0055,0010009-70.2015.5.12.0055,0010124-
91.2015.5.12.0055,0010125-76.2015.5.12.0055,0010127-
46.2015.5.12.0055,0010176-87.2015.5.12.0055,0010190-
71.2015.5.12.0055,0010194-11.2015.5.12.0055,0010211-
47.2015.5.12.0055.

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem julgar os processos antigos e aumentar a quantidade de acordos realizados. A Unidade deve concentrar esforços para aumentar a quantidade de execuções encerradas e reduzir os prazos de liquidação.

f) Recomenda-se que a inscrição do executado no BNDT, SerasaJud e ProtestoJud seja precedida de requerimento expresse.

g) Considerando que o art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, **RECOMENDA-SE que 25% das sentenças, de baixa complexidade, sejam proferidas líquidas**, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

h) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

A unidade deverá responder o atendimento das recomendações e determinações, em 45 dias, e a SECOR verificará a continuidade na adoção dos procedimentos em 120 dias.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Rodrigo de Bem (OAB/SC 17.108), Moacyr Jardim de Menezes Neto (OAB/SC 23.498) e Eduardo José Tiscoski Marcomim (OAB/SC 39.080), oportunidade em que solicitaram que o Tribunal crie um canal para os advogados acompanharem os processos com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

problemas. O principal tópico questionado foi a tramitação dos processos junto à 2ª Vara de Criciúma e a previsão de retorno à normalidade. Neste momento, este Secretário relatou os trabalhos realizados e o gradual retorno à normalidade, assim como, os estudos acerca do tratamento quanto aos processos em que houve apuração de irregularidade. Os presentes também questionaram a liberação de valores na forma da Instrução Normativa 36/2012 do TST, momento em que o Corregedor sinalizou que está adotando as sugestões de advogados, colhidas em outras inspeções correcionais e que estarão expostas nas determinações da ata, ou em momento posterior, se as negociações com a OAB/SC ainda estiverem em curso. Os presentes sinalizaram que as alternativas propostas suprem boa parte dos problemas com liberação de valores.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Altemir Brunel, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Parabenizei-o, assim como os demais servidores, pelo trabalho e dedicação na Unidade e que, algumas ações que impactariam nos indicadores, dependem dos magistrados. Destaquei a necessidade de adoção do PJe-Calc e a adoção de sentenças líquidas buscando evitar o congestionamento na fase de execução, preparando as Secretarias para o futuro, que não tem previsão de reposição de servidores.

Destaquei que as liberações de valores devem observar o procedimento ditado pelo art. 16 da Instrução Normativa 36/2012 do TST quando da liberação dos valores aos credores, pois acaba com a burocracia do alvará judicial por via da transferência dos valores aos credores diretamente na conta bancária. Comentei com a Diretora que este procedimento daria maior segurança e poderia evitar ou minimizar a fraude ocorrida em outra Vara.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais, tendo agradecido a ajuda dedicada aos trabalhos junto à 2ª Vara de Criciúma.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Erno Blume, Titular para tratar dos andamentos da Unidade. Agradeceu o apoio dado à 2ª Vara de Criciúma e destacou que, com a reforma trabalhista, os processos pendentes estão diminuindo. O Corregedor, apesar da Ex.ma Juíza Substituta estar em férias, abordou o aumento preocupante do prazo de designação de audiências e alguns procedimentos por ela adotados. Como exemplo cita-se a demora de mais de 15 dias na assinatura de despachos minutados, sem nenhuma justificativa, bem como o adiamento de audiências para depoimento de parte manifestamente confessa, em vez de aplicar a pena de confissão. Restou identificado durante a Correição que, apesar dos dois magistrados atuando exclusivamente na mesma Unidade, a Ex.ma Juíza Substituta realiza número inferior de audiências, tem menor produtividade e possui prazo superior para prolação de sentença.

O Ex.mo Corregedor solicitou a apresentação de um plano de ação ao Ex.mo Juiz Titular, que deverá elaborá-lo com a Ex.ma Juíza Substituta, buscando reduzir o prazo de designação de audiências e a taxa de congestionamento aos níveis semelhantes às demais Varas do Foro de Criciúma, pelo menos, já que também estas estão buscando uma redução.

O Ex.mo Desembargador Corregedor manifestou a intenção de convocar a Ex.ma Magistrada para uma reunião pessoal na Corregedoria, quando do seu retorno de férias e em momento que seja propício às agendas das duas autoridades, visando equacionar, em conjunto, o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Ante ao indicativo de não nomeação de novos servidores que venham a se aposentar, o plano demonstra-se essencial para aproveitar a diminuição do número de ações trabalhistas ingressantes e viabilizar as Secretarias no futuro.

Ao final, destacou o bom relacionamento do Titular com os demais magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados, e novamente elogiou a ajuda à força tarefa realizada na 2ª Vara do Trabalho de Criciúma, composta pelo Diretor de Secretaria, Altemir Brunel.

21 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ressaltou a importância do CLE na tramitação dos processos em PJe, a adoção do PJe-Calc, a necessidade de prolação de sentenças líquidas como forma evitar o congestionamento na execução e uma melhora no perfil da pauta e nos processos pendentes de solução. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara.

22 ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 2.342/2018 em dois de abril de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO – MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES ____ª VT DE ____ nº ____/2018 (opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito: R\$ - (), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, Banco: Agência: Conta: , a importância de R\$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R\$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R\$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, o banco deverá disponibilizar o valor ao credor (protocolo – Banco do Brasil ou Poupança Judicial – CEF), para saque em agência.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList} - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R\$ 0,00 - Base de cálculo R\$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R\$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R\$ XX,00, sobre a base de cálculo R\$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

- a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001- contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no valor de R\$ VALOR (extenso). B
- b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no montante de R\$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R\$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R\$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.